

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE
PARLAMENTAR MISTA**

198

REQUERIMENTO 3475/2015

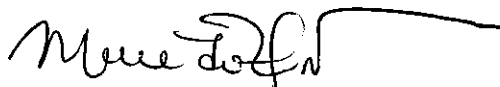
(Da Sra. Maria do Rosário)

**Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de
Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e
Adolescente.**

Senhor Presidente,

Conforme o art. 15, inciso I, VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa 69/2010, requeremos a Vossa Excelência o registro, perante a mesa dessa Casa, da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação do estatuto anexo, sob a responsabilidade legal da Deputada Federal Maria do Rosário.

05 NOV. 2015



Deputada Maria do Rosário

PT/RS



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata da Reunião de Instalação

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, foi instalada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no Plenário 05, Anexo II, da Câmara dos Deputados, tendo comparecido as deputadas e os deputados federais Maria do Rosário, Wadih Damous, Margarida Salomão, Adelmo Leão, Chico D'Angelo, Ana Perugini, Eduardo Barbosa, Erika Kokay, Pepe Vargas, Bohn Gass, Rosangela Gomes, Professora Marcivania, Luizianne Lins, além da Senadora Fátima Bezerra, representante da UNICEF, Casimira Benge, representante da Childhood/Brasil, Itamar Batista Gonçalves e outros integrantes da sociedade civil. Todos os parlamentares presentes se manifestaram e enalteceram a importância de reeditar, na presente legislatura, a Frente que tanto significou para a luta por direitos das crianças e adolescentes ao longo das legislaturas anteriores. Dentre os temas citados pelos parlamentares presentes, destacam-se o direito à educação, a garantia de que os royalties do Pré-Sal sejam destinados à educação para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, o fim dos autos de resistência que atingem sobretudo os adolescentes negros e moradores das periferias urbanas, o enfrentamento permanente a todas as formas de violência contra a infância e adolescência – entre as quais o trabalho infantil, a exploração sexual, a negligência e o abandono - e o necessário apoio aos conselhos tutelares e conselhos de direitos. A reunião de instalação foi presidida pela Deputada Maria do Rosário que propôs e foi aprovado o regimento desta Frente, em anexo, com a ressalva de que caberão destaques na próxima reunião. A Deputada Maria do Rosário solicitou o registro em ata de homenagem ao grupo de parlamentares que lutou contra a redução da menoridade penal em 2015. Ficou acertado, por fim, que as funções diretivas da Frente Parlamentar serão definidas em reunião posterior. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, com o pronunciamento final da Deputada Rosangela Gomes, findou-se a referida reunião;

Brasília, 21 de outubro de 2015.



Maria do Rosário

Deputada Federal (PT/RS)

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ESTATUTO

I – Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados, do Senado Federal em caráter suprapartidário, com sede nesta Capital Federal, sendo regida pelo presente Estatuto.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança se orienta pelos princípios constitucionais e também pelos princípios constantes na Convenção das Nações Unidas para Direitos da Criança e seus protocolos facultativos.

Art. 3º. São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente:

I) Promover os direitos de crianças e adolescentes em todo o território nacional;

- II) Acompanhar a tramitação legislativa de matérias que dizem respeito aos direitos das crianças e adolescentes na Câmara dos Deputados e Senado Federal;
- III) Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à infância e adolescência;
- IV) Trabalhar pela efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes para garantia de direitos e desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados;
- V) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- VI) Constituir em conjunto com a sociedade civil e movimentos, calendário com datas a serem observadas para mobilização parlamentar e social na defesa de direitos das crianças e adolescente;
- VII) Zelar pelo cumprimento da garantia Constitucional da prioridade absoluta na discussão e aprovação do ciclo orçamentário;
- VIII) Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal, com as Casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipais, bem como com os movimentos sociais, as entidades empresariais e as organizações não governamentais, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de

políticas, ações e legislações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

IX) Fomentar mecanismos de monitoramento e avaliação de leis relativas à criança e o adolescente e suas famílias, aprovadas pelo Parlamento Brasileiro;

X) Promover o intercâmbio com Paramentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais;

XI) Investir na formação de uma Rede Nacional de Frentes Parlamentares de Direitos da Criança e Adolescente, integrando os parlamentares nos âmbitos da União, Estados e Municípios.

II – Da Estrutura e Organização

Art. 4º Compõem a presente Frente Parlamentar:

I) Deputados, deputadas, senadores e senadoras signatários de sua lista de instalação em cada legislatura;

II) São membros-colaboradores, os ex-parlamentares que comprovadamente foram participantes da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente em legislaturas anteriores;

Art. 5º A presente Frente Parlamentar estrutura-se:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – a Direção da frente parlamentar integrada por:

a) 2 (dois) Coordenadores Gerais, sendo um integrante da Câmara de Deputados e outro do Senado Federal;

b) 2 (dois) Coordenadores adjuntos, sendo um integrante da Câmara de Deputados e outro do Senado Federal;

c) Coordenadores Estaduais, sendo um para cada estado da federação, podendo haver adjunto.

III – São considerados membros do Conselho Consultivo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, representantes credenciados por entidades da sociedade civil, movimentos sociais, agências internacionais de Direitos Humanos, fundações que comprovadamente atuem em prol dos direitos da criança e do adolescente nos termos do art.2º deste regimento.

Parágrafo Único: A cada legislatura a coordenação da frente parlamentar realizará o credenciamento destas instituições em formulário próprio.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes da Direção da Frente Parlamentar;

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos presentes, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete à Direção da Frente Parlamentar:

- I – Elaborar proposta de Plano de Trabalho a ser apreciada pela Assembleia Geral.
- II – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;
- IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições dos Coordenadores Gerais:

- I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões da Direção da Frente Parlamentar;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Consultivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Coordenadores Adjuntos:

- I - auxiliar os Coordenadores Gerais e substituí-los em casos de impedimento ou

ausência.

II – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

III) – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos da Direção da Frente são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art.8º Compete aos Coordenadores Estaduais estabelecer políticas e metas para cada região do país.

Art. 9º A critério da direção ou da assembleia-geral podem ser constituídos coordenadores temáticos para o acompanhamento de matérias legislativas em tramitação em qualquer das casas legislativas, comissões parlamentares de inquérito, comissões especiais ou temas relevantes para os direitos da infância e adolescência .

Art. 10º A cada nova legislatura cabe aos deputados e senadores tomarem a iniciativa para reinstalação da Frente.

Art. 11 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Direção da Frente Parlamentar.

Art. 12. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para os consultores

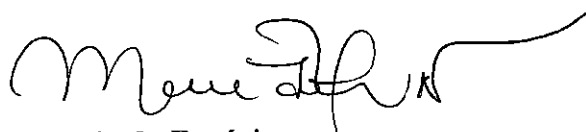
efetivos;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 13. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente.

Brasília, 05 novembro de 2015.



Maria do Rosário

Deputada Federal PT/RS



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3475/2015
Autor da Proposição: MARIA DO ROSÁRIO E OUTROS
Data de Apresentação: 09/11/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	009
Fora do Exercício	003
Repetidas	034
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	248

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALESSANDRO MOLON	REDE	RJ
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ANA PERUGINI	PT	SP
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
16	ANGELA ALBINO	PCdoB	SC
17	ANGELIM	PT	AC
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
22	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	BACELAR	PTN	BA
26	BEBETO	PSB	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
29	BETINHO GOMES	PSDB	PE
30	BETO FARO	PT	PA
31	BETO SALAME	PROS	PA
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BRUNNY	PTC	MG
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CABO SABINO	PR	CE
36	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
37	CARLOS GOMES	PRB	RS
38	CARLOS MARUN	PMDB	MS
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
42	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
48	DANIEL VILELA	PMDB	GO
49	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
50	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
51	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
52	DÉCIO LIMA	PT	SC
53	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
54	DELEY	PTB	RJ
55	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
58	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
59	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
66	FABIO GARCIA	PSB	MT
67	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
68	FABIO REIS	PMDB	SE
69	FAUSTO PINATO	PRB	SP
70	FELIPE MAIA	DEM	RN
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
73	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

74	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
75	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
76	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
77	GORETE PEREIRA	PR	CE
78	HELDER SALOMÃO	PT	ES
79	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
80	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
83	HUGO LEAL	PROS	RJ
84	IVAN VALENTE	PSOL	SP
85	IZALCI	PSDB	DF
86	JAIME MARTINS	PSD	MG
87	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
88	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
89	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
90	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
91	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
92	JÔ MORAES	PCdoB	MG
93	JOÃO DANIEL	PT	SE
94	JOÃO DERLY	REDE	RS
95	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
96	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
100	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
102	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
103	JOSÉ MENTOR	PT	SP
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSI NUNES	PMDB	TO
106	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
107	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
108	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
109	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
110	LAURA CARNEIRO	PMDB	RJ
111	LEANDRE	PV	PR
112	LEO DE BRITO	PT	AC
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LOBBE NETO	PSDB	SP
117	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
122	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ

123	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
124	LUIZIANNE LINS	PT	CE
125	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
126	MARCON	PT	RS
127	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
128	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
129	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
130	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131	MARIA HELENA	PSB	RR
132	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
135	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
136	MAX FILHO	PSDB	ES
137	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
138	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
139	MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
140	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
141	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
142	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
143	NELSON MEURER	PP	PR
144	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	ODELMO LEÃO	PP	MG
147	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
148	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
150	OSMAR TERRA	PMDB	RS
151	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
152	PADRE JOÃO	PT	MG
153	PAES LANDIM	PTB	PI
154	PAULÃO	PT	AL
155	PAULO PIMENTA	PT	RS
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEPE VARGAS	PT	RS
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
162	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	RENATO MOLLING	PP	RS
165	ROBERTO ALVES	PRB	SP
166	ROCHA	PSDB	AC
167	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
168	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
169	RONALDO MARTINS	PRB	CE
170	RONEY NEMER	PMDB	DF
171	ROSÂNGELA CURADO	PDT	MA

172 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
173 RUBENS OTONI	PT	GO
174 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
175 SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
176 SANDRO ALEX	PPS	PR
177 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
178 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
179 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
180 SIBÁ MACHADO	PT	AC
181 SILVIO COSTA	PSC	PE
182 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
183 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184 TADEU ALENCAR	PSB	PE
185 TIA ERON	PRB	BA
186 TIRIRICA	PR	SP
187 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
189 VANDER LOUBET	PT	MS
190 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
191 VICENTINHO	PT	SP
192 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
193 WADIH DAMOUS	PT	RJ
194 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
195 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
197 WELITON PRADO	PT	MG
198 WILLIAM WOO	PV	SP
199 ZÉ CARLOS	PT	MA
200 ZECA DIRCEU	PT	PR
201 ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 3.475/2015

Autor: Maria do Rosário

**Data da
Apresentação:** 05/11/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 12/11/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



C47BC67C43